

Tribunal de Contas do Estado do Acre Secretaria das Sessões

MISSÃO: Garantir a regular e efetiva gestão dos recursos públicos e incentivar a p do cidadão no exercício do controle social.

participação

ACÓRDÃO Nº 5.566

NATUREZA DO FEITO: Processo nº 14.819.2003-69-TCE (C/02 Volumes e 14

Anexos).

ASSUNTO: Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Rio

Branco, exercício de 2002.

RESPONSÁVEL: Senhor Isnard Bastos Barbosa Leite. RELATOR: Conselheiro Ronald Polanco Ribeiro.

Prestação de Contas. Prefeitura Municipal. Regularidade com ressalva. Abertura de processo autônomo para apurar a responsabilidade. Arquivamento do processo.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Acre.

Rio Branco – Acre, 23 de outubro de 2008.

Conselheiro **ANTÔNIO JORGE MALHEIRO**Presidente do TCE/AC.

Conselheiro RONALD POLANCO RIBEIRO Relator

Fui presente:

ANNA HELENA DE AZEVEDO LIMA

Procuradora do M.P.E/TCE/ACRE.

Av. Ceará, 2994, *Jardim Nazle – Rio Branco – Acre – Cep.*: 69.907-000 Telefone: (68)3025-2039 – Fonefax: (68)3025-2041 – Email: pres@tce.ac.gov.br